



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Sec. Mun. Administração  
Pág. 351

**ADITIVO N.º 014/2021, QUE ALTERA OS GESTORES DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “EDUCAR TAMBÉM É BRINCAR: RESGATANDO A INFÂNCIA COM CANTIGAS, BRINCADEIRAS E DIVERSÃO”.**

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **PAULO ALFREDO POLIS**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG n.º 1038986541 – SJS/RS, inscrito no CPF sob o n.º 428.516.290-34, e pela Secretária Municipal de Educação, Senhora **VERENICE TERESINHA LIPSCH**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 6042265667 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 544.926.700-25, ambos residentes e domiciliados nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA**, inscrita no CNPJ sob n.º 93.538.825/0001-45, com sede na Rua São Dimas, n.º 06, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **ISABEL ROSA GRITTI**, inscrita no CPF sob n.º 235.127.250-15, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Sergipe, n.º 197, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, celebram o Aditivo n.º 014/2021, que altera a cláusula 8.9. do Termo de Colaboração n.º 001, de 17 de janeiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Serão gestoras do presente Termo de Colaboração, a senhora **ANDRESSA CONFORTIN**, como gestora titular, e a senhora **VERA LUCIA LEYSER**, como gestora adjunta, conforme Portaria de designação n.º 539/2021, em anexo.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 Praça da Bandeira, 354  
 Fone: (54) 3520 7000  
 99700-010 Erechim – RS

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Colaboração n.º 001/2020. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 19 de Fevereiro de 2021.

  
**PAULO ALFREDO POLIS**  
 Prefeito Municipal

  
**ISABEL ROSA GRITTI**  
 Presidente da Obra Promocional Santa Marta

  
**VERENCE TERESINHA LIPSCH**  
 Secretária Municipal de Educação

  
**ANDRESSA CONFORTIN**  
 Gestora Titular do Termo de Colaboração  
 Secretaria Municipal de Educação

  
**VERA LUCIA LEYSER**  
 Gestora Adjunta do Termo de Colaboração  
 Secretaria Municipal de Educação

Testemunhas:  



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos  
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-010 – Erechim (RS).  
Fone: (54) 3520.7000

Sec. Mun. Administração  
Pág. 353 de 349  
Diretoria de RH

DIRETORIA DE RH

**PORTARIA Nº. 539/2021**  
**DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES DAS PARCERIAS**

A Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021 e, com base nos artigos 2º, inciso IV, e artigo 61 da lei Federal nº 13.019/14 e nos artigos 3º, inciso I, 77 e 80 do Decreto Municipal nº 4.503/17,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os seguintes servidores públicos municipais, para a função de gestores das parcerias celebradas, através do Processo administrativo nº 25103/2019, o qual instrumentaliza a Inexigibilidade nº. 061/2019, realizada entre o Município de Erechim e a Obra Promocional Santa Marta:

- Gestor(a) Titular: 21067 ANDRESSA CONFORTIN;
- Gestor(a) Adjunto(a): 20419 VERA LUCIA LEYSER.

**Art. 2.º** São atribuições do gestor:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- VI - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria nº 1497/2019.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 10 de Fevereiro de 2021.

  
IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO  
Secretária Adjunta da Sec. Mun. de Administração

DB

